



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 13974, DE 27 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 1.011/2017,

**DECRETA:**

Art. 1º A composição do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico, de caráter consultivo e técnico, de que trata a Lei Complementar nº 55, de 08 de junho de 1994, passa a ser a seguinte:

**I – Representante da Área de Cultura da Municipalidade**

Fernando Paschoal de Oliveira

**II – Representante da Área de Museus, Patrimônio e Arquivo Históricos**

Amanda Valeria de Oliveira Monteiro

**III – Representante do Corpo Docente do Curso de História do Departamento de Ciências Sociais e Letras da Universidade de Taubaté**

Profa. Dra. Rachel Duarte Abdala

**IV – Representantes do Corpo Docente do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Taubaté**

Prof. Dr. George Rembrandt Gutlich

Prof. Me. Benedito Assagra Ribas de Mello

**V – Representante da Área de Planejamento da Municipalidade**

Débora Andrade Pereira



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**VI – Representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos da Municipalidade**

Rodrigo César de Oliveira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 27 de janeiro de 2017.

**EDUARDO CURSINO**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**